



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 127 / 2022 - GRE (11.01.01.44.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Maria-RS, 03 de fevereiro de 2022.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS**, nomeado pela Portaria Eletrônica nº 582, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2021, Seção 2, Página 20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Resolução Consup Nº 78, de 13 de dezembro de 2018 e do Processo Eletrônico nº 26420.000101/2022-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação, que atuam na prestação de serviços de atendimento ao público por, no mínimo, 12 horas ininterruptas, na Biblioteca do **Campus** Jaguari do Instituto Federal Farroupilha.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2022 15:20 )*

CARLOS RODRIGO LEHN  
REITOR

**Processo Associado: 26420.000101/2022-47**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **127**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **bee443db3c**